



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 001/SMT/2023

PROCESSO Nº 6020.2022/0048808-7

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato nº:** 001/SMT/2023

**Processo nº:** SEI 6020.2022/0048808-7

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

**Contratada:** COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**Vigência:** 1º de janeiro a 30 de novembro de 2023.

**Objeto do Aditamento:** Adequação do valor contratual à proposta da Contratada e correção do ano de vigência constante da Cláusula 3.1 do Contrato.

**Valor:** R\$ 1.109.206.261,13 (um bilhão, cento e nove milhões, duzentos e seis mil duzentos e sessenta e um reais e treze centavos)

**Dotações nº:** 87.10.26.572.3009.4658.3.3.90.39.00.08, 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08 e 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.

**Notas de Empenho nº:** 12, 405, 413 e 1875/2023.

**Fundamento jurídico:** Art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO** em sede na Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Teixeira, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado

a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET** sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. JAIR DE SOUZA DIAS, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro interino, Sr. HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2022/0048808-7, com base no artigo 65, caput da Lei Federal n. 8666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL À PROPOSTA CONTRATADA**

1.1. A Cláusula 4.1. do Contrato nº 001/SMT/2023, passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes termos:

"4.1. Este contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, estimado no valor total de R\$ 1.109.206.261,13 (um bilhão, cento e nove milhões, duzentos e seis mil duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), e serão compostos da seguinte forma:

Dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.3.3.90.00.09, no valor de R\$ 4.583.333,34 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho n. 405/2023;

Dotação nº 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08, no valor de R\$ 415.925.305,00 (quatrocentos e quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinco reais), conforme Nota de Empenho n. 1875/2023;

Dotação nº 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho n. 12/2023, e R\$ 638.697.622,79 (seiscentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho n. 413/2023."

1.2. A Cláusula 5.1.1. do Contrato nº 001/SMT/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.1. Produtos realizados quando da prestação de projetos de sinalização viária, engenharia de tráfego de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, compostos pelas atividades, constante do Anexo I da proposta, especificando seus valores, no montante de R\$ 1.109.206.261,13 (um bilhão, cento e nove milhões, duzentos e seis mil duzentos e sessenta e um reais e treze centavos).

## 2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO ANO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO**

2.1. A Cláusula 3.1. do Contrato nº 001/SMT/2023, passa a vigorar com a seguinte redação

"3.1. Fica estabelecido como prazo operacional para execução dos serviços ora ajustados, o período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2023, podendo o presente ser aditado e prorrogado, observado o limite legal, assim como revisado, mediante o remanejamento de recursos de itens excedentes para os itens que apresentarem saldos insuficientes."

## 3. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2023, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

**RICARDO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

**JAIR DE SOUZA DIAS**

**HEMILTON TSUNEYOSHI INOUE**

Presidente

Diretor de Administrativo Financeiro interino



**Hemilton Tsuneyoshi Inouye**

**Diretor(a)**

Em 28/02/2023, às 18:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078709746** e o código CRC **4E85AD4B**.